



Prefeitura Municipal de Jarú
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 e Lei Municipal nº 829/GP/2.005 e Lei Municipal 2450/GP/2019
CNPJ: 18.701.858/0001-49 - Jarú, Rondônia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS DO FUMDICAD Nº 001/CMDCA/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARU CMDCA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES), responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/90 ECA e pela Lei Municipal 829/GP/2005 e suas alterações, e com base na deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida aos 28 de abril de 2022, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDCA/2022, para a seleção e aprovação de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, encaminhados por entidades não governamentais, para concessão de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, cujo objetivo é que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente e obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações o qual regulamenta as parcerias entre o Município de Jarú e as Organizações da Sociedade Civil, assim como pelo disposto no presente Edital.

1. APRESENTAÇÃO:

1.1 Para fins deste edital, entende-se por entidades não governamentais aquelas instituições e ou organizações que desenvolvem projetos de atendimento na área de defesa dos direitos da criança e adolescente ou que apresente no seu estatuto social ou nas funções institucionais esse tipo de atendimento, em conformidade com os critérios estabelecidos no Artigo 91 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como programas para cumprimento de medida socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos captados por meio do FUMDICAD/JARU RO, tendo como beneficiários segmentos que trabalham com crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA.

1.3 A seleção de projetos apresentados ao CMDCA/JARU, será financiado através de Termo de Fomento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMDICAD.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

2.1 Para fins deste Edital, poderão apresentar projetos para recebimento de recursos as entidades não governamentais de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que estiverem cadastradas a, no mínimo, 2 (dois) ano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jarú.

2.2 A Entidade Não Governamental, deverá estar devidamente legalizada junto ao CMDCA, conforme Art. 90 da Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 ECA e regulamentada pela Resolução nº 003/CMDCA/JARU/2021 .

2.3 O projeto apresentado deverá estar em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

2.4 A entidade deverá possuir capacidade técnica e administrativa para executar o projeto.

2.5 Os projetos deverão conter Plano de Trabalho (anexo II), demonstrando quais as atividades que serão desenvolvidas para o atendimento da Criança e do Adolescente.

2.6 Cada Entidade poderá inscrever somente 01 (um) projeto.

2.7 Sendo constatado qualquer irregularidade na documentação apresentada, abrir-se-á prazo de 24h horas para correção das irregularidades, sob pena do não conhecimento do projeto apresentado.

2.8 A execução do recurso FUMDICAD/JARU RO deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA.

2.9 O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento da inscrição do Projeto.

2.10 Os Planos de Trabalhos deverão prever a manutenção das atividades a serem executadas com crianças e adolescentes .

3. DO ENCAMINHAMENTO:

2.11 Para proceder a inscrição a Entidade deverá encaminhar o Projeto e demais documentos no formato (PDF), em um único arquivo, para o e-mail cmdcajaru@jaru.ro.gov.br do CMDCA do período de 04 à 20 de maio de 2022, até as 23:59hs.

2.12 O encaminhamento do projeto fica condicionado a apresentação do Plano de Trabalho, que deverá ser encaminhado com os seguintes documentos na devida ordem:

I - Solicitação (Ofício) da entidade (anexo I);

II - Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao Projeto;

III - Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ;

IV - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da entidade e do seu representante legal;

V - Cópia do CNPJ da entidade;

VI - Cópia do RG e do CPF do presidente da entidade e do tesoureiro;

VII - Cópia do estatuto da Entidade;

VIII- Cópia da Ata da ultima assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade;

IX - Atestado de Qualidade e eficiência;

X - Cópia do Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

XI - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais;

XII - Certidão negativa de débitos Previdencia Social;

XIII - Decreto de Utilidade Pública Municipal;

XIV - Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiro;

XV- Alvará de vigilância sanitária;

XVI - Plano de Trabalho e Projeto devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada (anexo II).

4. OBJETIVO:

Disponibilizar recursos para o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para o atendimento a criança e ao adolescente, em âmbito preventivo e/ou que estejam em situação de vulnerabilidade, de risco, com seus direitos violados, garantindo sua proteção integral.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

5.1 Contribuir com a implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base a proteção integral de crianças e adolescentes:

- Em situação de risco social e/ ou pessoal;
- No contexto da Aprendizagem Profissional;
- No contexto da prevenção de álcool e drogas;
- A proteção integral de crianças e adolescentes com necessidades especiais;
- No contexto da realização de ações que promovam o esporte, cultura e lazer;
- No contexto do atendimento a adolescentes em cumprimento de medida sócioeducativo.

6. RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os recursos destinados à execução dos Termos de que trata este Edital N.º 001/CMDCA/2022 são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD.

6.2 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 38.261,91(trinta e oito mil reais e duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) no exercício de 2022.

6.3 O valor repassado a entidade poderá ser reajustado a depender o interesse público, atrelado a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

6.4 Para a celebração dos Termos de Fomento decorrentes do presente Edital de Chamamento deverão ser obedecidas às normas estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014.

6.5 Os recursos financeiros serão repassados do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE diretamente para a conta bancária específica, indicada pela organização e em parcela única prevista no Termo de Fomento.

6.6 As despesas e os repasses financeiros efetuados, decorrentes da execução do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas

3.3.50.41.00 - Contribuições

Ficha: 771

Valor: R\$ 8.023,86 (oito mil e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)

02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas

3.3.50.41.00 - Contribuições

Ficha: 772

Valor: R\$ 30.238,05 (trinta mil e duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos)

O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 38.261,91(trinta e oito mil reais e duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

7. PÚBLICO ALVO:

- 7.1 Criança e Adolescentes, vítimas de negligência e/ou violência intrafamiliar;
- 7.2 Criança e adolescente em trabalho infantil;
- 7.3 Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- 7.4 Adolescente egresso do sistema socioeducativo, que haja cumprido medidas privativas de liberdade;
- 7.5 Criança e Adolescente em situação de risco social e/ou pessoal;
- 7.6 Criança e Adolescente com necessidades especiais;
- 7.7 Rede de Atenção à criança e ao adolescente.

8. ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO:

- 8.1 Apoio e acompanhamento da família;
- 8.2 Prevenção e combate as situações de violação de direitos;
- 8.3 Implementação de Espaços Educativos/Esportivos/Culturais;
- 8.4 Trabalho em rede e parcerias;
- 8.5 Implementação e fortalecimento das ações protetivas em Entidade de Acolhimento Institucional;
- 8.6 Implementação e fortalecimento dos Cursos de Aprendizagem Profissional;
- 8.7 Prevenção e/ou recuperação ao uso de drogas;
- 8.8 Implementação e fortalecimento das ações voltadas à pessoa com necessidades especiais.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

9.1 Os projetos serão submetidos à análise da Comissão de Avaliação e Seleção, que será composta por 4 (quatro) membros, indicados pelo CMDCA de acordo com a PORTARIA Nº01/CMDCA/JARU/2022.

9.2 A seleção das propostas será analisada pela Comissão de Seleção em três fases distintas e subsequentes:

I - HABILITAÇÃO: Nesta fase, serão habilitadas as Entidades que apresentarem toda a documentação de inscrição do Projeto seguindo os critérios exigidos deste Edital .

II - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: nesta fase, somente os proponentes habilitados, terão suas propostas avaliadas, pela Comissão de Avaliação e Seleção segundo os critérios de avaliação fixados no Edital.

III - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Na última fase, a Entidade classificada deverá entregar a documentação para a habilitação final.

a) Reapresentar o Plano de Trabalho se houver mudança de valores, readequando as ações se necessário.

9.3 A Comissão de Avaliação e Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos.

a) Será adotado para critério de desempate o Projeto com maior número de pessoas a serem atendidos.

9.4 Tabela de Critérios de Avaliação:

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		Máximo 3	Máximo 2	0
1. Viabilidade da execução das Metas Propostas	3			
2. Consonância com os objetivos propostos.	3			
3. Metodologia e Estratégia de Ação.	2			
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2			
5. Viabiliza a execução de ações com foco nos temas propostos.	3			
6. Oferta de oportunidades de participação das famílias, nas ações de conscientização.	2			
Total de pontuação	15			

10. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS:

10.1. Viabilidade da execução das Metas Propostas: Peso 3.

Se as metas e propostas estão de acordo com o solicitado pelo chamamento e se são passíveis de executá-las.

10.2. Consonância com objetivos propostos: Peso 3.

Se os objetivos a serem atingidos estão de acordo com as metas previstas.

10.3. Metodologia e Estratégia de Ação: Peso 2.

Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver, deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto.

10.4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Peso:2.

Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

10.5. Viabiliza a execução de ações com foco nos temas propostos: Peso 3.

Prevê ações que oportunizarão o público atendido ser conscientizado.

10.6. Oferta de oportunidades de participação das famílias, nas ações de conscientização: Peso 2.

Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

11.1 Serão admitidos recursos após a fase de seleção que deverá ser interposto, exclusivamente rigorosamente por representante legal da organização, desde que devidamente fundamentado e apresentando nos prazos estabelecidos no cronograma desse Edital.

11.2 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário modelo disponibilizado no anexo IV, encaminhados no prazo estabelecido via e-mail no endereço eletrônico constante deste Edital.

11.3 A Comissão de avaliação e seleção realizará a apreciação e emissão de parecer de análise dos recursos.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

12.1 Deverá ser apresentado ao CMDCA relatório das atividades desenvolvidas com a lista das crianças/adolescentes envolvidos, bem como relação dos gastos efetuados com os recursos do FUMDICAD, ao final do exercício financeiro e ao final da execução do projeto.

12.2 Deverá seguir as normas estabelecidas de prestação de contas do repasse em parcela única do Termo de Fomento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, através do Setor de Convênio da Prefeitura Municipal de Jaru.

13. CRONOGRAMA:

Etapa	Atos	Prazo
1.	Divulgação e publicação do Edital de Chamamento.	03/05/2022
2.	Período para protocolização de projetos	04/05/2022 a 20/05/2022
	Publicação da lista de Propostas apresentadas e protocoladas	21/05/2022
3.	Análise dos projetos e documentação pela Comissão de Seleção e emissão de pareceres.	22/05/2022 a 23/05/2022
4.	Reunião extraordinária do CMDCA para apresentação dos projetos	24/05/2022
	Divulgação dos resultados dos projetos aptos e não aptos.	25/05/2022
5.	Período para recursos quanto à avaliação .	26/05/2022 a 27/05/2022
6.	Período de respostas aos recursos da avaliação.	28/05/2022 a 29/05/2022
7.	Período de reformulação dos valores dos projetos aptos	30/05/2022 a 31/05/2022
8.	Publicação dos projetos das Organizações selecionadas e os valores conquistados.	02/06/2022
9.	Encaminhamento dos projetos aprovados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os trâmites de celebração do Termo	03/06/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Após a conclusão dos trâmites da seleção, os projetos aprovados serão encaminhados ao Gestor Financeiro do FUMDICAD, para que seja realizado os procedimentos legais referente a celebração do Termo de Fomento junto as Entidades.

14.2 O CMDCA encaminhará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES para a realização dos trâmites necessários quanto a publicação do Edital e suas Etapas no site e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jarú.

14.3 Se aprovado o Termo de Fomento, fica a Organização proponente, responsável pela execução do projeto, a incumbência de divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito através do FUMDICAD, divulgando em qualquer programação e evento.

14.4 O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital, e o desvio do plano de aplicação implicarão no imediato indeferimento do registro, bem como, a suspensão dos valores aprovados e aplicação de medidas administrativa se comunicação dos fatos as autoridades competentes.

14.5 Integra o presente Edital os Anexos I, II, III e IV.

14.6 Fica vedado o uso do recurso previsto neste edital para o custeio das despesas com:

- a) Cerimonial (a exemplo de coffee-break, coqueteis, ornamentação);
- b) Custos administrativos de manutenção da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, dentre outros);
- c) Realização de despesas a titulo de taxa de administração;
- d) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- e) Gratificação, ou remuneração a servidores públicos integrantes da administração direta ou indireta;
- f) Obras de construção ou reforma.

14.7 A Entidade poderá ser responsabilizada civil e criminalmente pela má gestão dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que são recursos públicos.

14.8 A execução do Projeto será fiscalizada pelo CMDCA, SEMDES e Ministério Público.

14.9 Deverão ser obedecidas as normas estabelecidas neste Edital, sem prejuízo das exigências previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis ao caso

14.10 Este Edital entrará em vigor na data sua publicação.

Jarú/RO, 28 de abril de 2022.

Sthella de Almeida Silva

Presidente do CMDCA-JARU/RO

ANEXO I

(Em papel Timbrado da Instituição)

Ilmo (a). Sr (a) _____

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos através do presente encaminhar documentação e solicitar a participação da Entidade [preencher com nome da organização da sociedade civil, número do CNPJ e endereço atual completo], no Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2022 e, em caso de aprovação do projeto apresentado, conseqüente celebração do Termo de Fomento.

O atual Projeto visa atenderCrianças e Adolescentes da comunidade Jaruiense, com área de atuação (citar o bairro ou bairros).

Esperando a vossa resposta. Agradecemos atenciosamente.

Jaru-RO, de de 2022.

Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante.

ANEXO II

(Em papel timbrado da instituição)

Modelo de Plano de Trabalho

Edital de Chamamento Público

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICAD

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Razão Social:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

Data da fundação:

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:

Nome:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Contato telefônico:

3- IDENTIFICAÇÃO DO TESOUREIRO

Nome:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Contato telefônico:

4- NATUREZA DA ENTIDADE:

Tipo de entidade:

Tipo de trabalho desenvolvido pela Entidade:

Informações relativas à capacidade técnica e operacional para execução do objeto:

Fontes de recursos da Entidade:

() Federal () Estadual () Municipal

() Outros: _____

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO:

1. Título do Projeto:		
1.1 Instituição proponente:		
1.2 CNPJ:		
NÚMERO:		
1.3 Banco:	1.4 Agencia:	1.5 Conta:
1.6 Site:		
1.7. Certificações:		
() CEBAS () Utilidade Pública Federal () COMAS () CMDCA		
() Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal		
1.8. Nome do Responsável legal:		
Nome:		
1.9 RG:	1.10 Órgão Expedidor:	
2 - Apresentação da Organização: (Pequena apresentação)		
2.1. Histórico da organização (Com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):		
3. Apresentação do Projeto: (Escrever a história resumida do projeto)		
3.1. Justificativa (Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção da proposta).		
4. Objetivo Geral do Projeto:		
4.1 Objetivos Específicos		
1-		

2-

3-

4-

5-

6-

5. Beneficiários: (Público alcançado)

5.1. Beneficiários Diretos: (especificar)

5.2. Beneficiários Indiretos: (especificar)

6. Abrangência Geográfica (indicar o(s) bairro(s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando-os)

7. Metodologia (descrever como será desenvolvido a execução das atividades do projeto, os resultados e metas a serem atingidas)

8. Resultados esperados - Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s).

9. Sistema de Monitoramento e Avaliação

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas e início e término do projeto).

11. QUADRO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÕES

Contrapartida da Instituição (Se houver)

Descrição	Quantidade	Valor estimado (R\$)
-----------	------------	----------------------

		Total:
12 . VALOR TOTAL DO PROJETOR\$: _____		

ANEXO III

(Em papel timbrado da instituição)

Edital de Chamamento Público

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMDICAD

Considerando a conclusão da análise e seleção dos Projetos aprovados, se porventura restar algum saldo remanescente alusivo ao recurso FUMDICAD, por inabilitação de alguma entidade, valor repassado a entidade poderá ser reajustado a depender o interesse público, atrelado a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

A entidade deverá preencher novamente o quadro de intenções, podendo aumentar os itens, desde que não interfira nas ações de consciencialização que é o foco deste edital.

Preencher o quadro com as necessidades da Entidade para elaboração das ações do Projeto.

13. QUADRO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÕES		
Contrapartida da Instituição (Se houver)		
Descrição	Quantidade	Valor estimado (R\$)

	Total:
14. VALOR TOTAL DO PROJETOR\$: _____	

ANEXO IV

FORMULÁRIO MODELO DE RECURSO

Edital de Chamamento Público

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICAD

Nome da Entidade	
Responsável legal	
Natureza do recurso	
<input type="checkbox"/> Contra a nota da comissão de seleção.	

Justificativa fundamentada:

Assinatura do responsável pela Entidade

Jarú/RO, de 2022.

"Criança e adolescente, prioridade absoluta!"
 Rua: Ceará 3189, Setor 05, Cep: 76890-000, Jarú/Ro.
 Email: cmdcajaru@jaru.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAUJO**,
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em 29/04/2022 às 16:36, horário de Jarú/RO, com fulcro no art.



14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **STHELLA DE ALMEIDA SILVA, Presidente do CMDCA**, em 29/04/2022 às 16:40, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDARIO, ASSESSORA DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 29/04/2022 às 16:48, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MARIA GOMES DA ROCHA, Conselheiro (a) CMDCA**, em 29/04/2022 às 22:24, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA PESTANA ROSA SANTOS, Conselheiro (a) - CMDCA**, em 02/05/2022 às 11:22, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jarú.ro.gov.br, informando o ID **1041851** e o código verificador **A99D3C87**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 310	02/05/2022	1044928
2	Ofício 311	02/05/2022	1044969
3	Ofício 312	02/05/2022	1044979

Docto ID: 1041851 v1